

Classificados



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“EXTRAÇÃO DE INERTES PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADA ESPARGOS/SANTA MARIA”

SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “EXTRAÇÃO DE INERTES PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA ESPARGOS/SANTA MARIA” do proponente EMPREITEL FIGUEIREDO, S.A para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 23 de setembro a 01 de novembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 26 de setembro de 2024

A Direção Nacional do Ambiente
/ Ethel Fernandes Rodrigues /



OPACC ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS
Pessoa Coletiva de Direito Público

AVISO CONVOCATÓRIO DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL E DAS ASSEMBLEIAS REGIONAIS ELEITORAIS

Ao abrigo do disposto nos artigos 50º e 55º e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 74º, nº2, alínea b), e pela parte final da alínea a) do artigo 67º, todos do Estatuto da OPACC, convoco as pessoas singulares certificadas como membros efetivos, com inscrição em vigor e no pleno gozo dos seus direitos associativos, em conformidade com o disposto no artigo 53º do supra referido Estatuto, para se reunirem em Assembleia Geral Eleitoral e em Assembleias Regionais Eleitorais, no próximo dia 22 de Novembro de 2024, das 16H00 às 20H00, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Assembleia Geral Eleitoral – Eleição dos titulares dos órgãos nacionais da OPACC para o triénio 2025 a 2027, com início em 01 de janeiro de 2025;
- Assembleia Regional Eleitoral de Barlavento – Eleição dos titulares dos órgãos regionais da OPACC com jurisdição sobre a região de Barlavento, para o triénio 2025/2027, com início em 01 de janeiro de 2025;
- Assembleia Regional Eleitoral de Sotavento – Eleição dos titulares dos órgãos regionais da OPACC com jurisdição sobre a região de Sotavento, para o triénio 2025/2027, com início em 01 de janeiro de 2025;

As assembleias de voto ficam instaladas nas sedes das Comissões Executivas Regionais de Barlavento e do Sotavento, respetivamente, em S. Vicente e na Praia, funcionando junto de cada uma delas uma mesa, que promove e dirige as operações eleitorais.

Cidade da Praia, 02 de outubro de 2024

O Bastonário

F. S. Correia Teixeira



ANÚNCIO

É por este meio, na impossibilidade de comunicar de outra forma, e, ao abrigo do disposto no artigo 244º/1 e 2 e artigo 245º, todos do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-legislativo no 5/2007 de 16 de Outubro, notificado o Sr. **Carlos Alberto Baessa**, trabalhador com a categoria profissional de Motorista no Rebocador Praia Maria, ausente em parte incerta, que, na sequência das faltas dadas ao serviço desde 26 de agosto de 2024 à presente data, sem apresentar quaisquer justificações, entidade empregadora, a **ENAPOR EMPRESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS, S.A.**, com sede na Avenida Marginal, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, considera, para todos os efeitos legais, que foi rescindido pelo trabalhador, sem aviso prévio, o contrato de trabalho que vigorava entre as partes, por presumível abandono de lugar, com todas as consequências daí advenientes.

Mais comunica-se ao trabalhador que pode ilidir a referida presunção legal, demonstrando nos próximos 5 dias que esteve temporariamente impedido de se comunicar com a empresa e que o fez logo que tal lhe foi possível.

ENAPOR, S.A., aos 07 dias do mês de outubro de 2024

O Conselho de Administração,
Enaida Cristina Lima Gomes
- Enaida Cristina Lima Gomes -
Administradora Executiva
Enapor
Portos de Cabo Verde



Ministério
da Educação
Inspeção-Geral da Educação

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (**EDAAP**), é citado o arguido, **Adilson Monteiro Vaz**, Agente de Serviço de Apoio Operacional na Escola Secundária de Chão Bom, ausente em parte incerta, de que têm um prazo de trinta dias contados do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção-geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspeção Geral da Educação, 10 de Setembro de 2024

O Instrutor,
- /Eusébio Africano dos Reis Varela/-



**Pedido de candidaturas (RFA)
de Organizações de Desenvolvimento Local para servir como
Organização Parceira da USADF em Cabo Verde**

A Fundação dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Africano (USADF), uma agência independente do Governo dos Estados Unidos, admite candidaturas de organizações que possuam os conhecimentos e a experiência necessários para prestar assistência técnica e apoio a grupos de base que procuram ou são beneficiários de financiamento da USADF. A futura organização parceira estará sediada na cidade da Praia. A USADF assinou um Memorando de Entendimento com o Ministério das Finanças e da Promoção Empresarial de Cabo Verde para promover o desenvolvimento de pequenas e médias empresas (PME) nos setores da agricultura, das energias renováveis, da economia azul, do emprego jovem, da capacitação das mulheres e do empreendedorismo.

O escritório do Programa Nacional da USADF na Praia presta apoio contínuo a projetos que foram financiados e continua a desenvolver novos projetos de forma participativa com pequenas e médias empresas locais que demonstram potencial para criar oportunidades de emprego, gerar rendimentos e ter um amplo impacto social para além da atividade do projeto.

Os critérios de financiamento para os projetos da USADF destacam os seguintes princípios:

- participação e apropriação pela comunidade;
- impacto económico e social significativo nas comunidades com baixos rendimentos; e
- impacto proporcional ao nível de investimento, à sustentabilidade e ao potencial de reprodução da atividade.

Através deste pedido de candidatura (RFA), a USADF admite candidaturas de organizações sem fins lucrativos e de empresas com fins lucrativos que estejam dispostas a renunciar aos lucros e que estejam interessadas em estabelecer uma parceria com a USADF para reforçar a sua própria capacidade e que tenham a competência e a experiência essenciais necessárias para ajudar as pequenas empresas e os grupos de interesse económico baseados na comunidade na conceção, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos de desenvolvimento e expansão de empresas baseadas na comunidade. As organizações candidatas devem ter experiência na prestação de assistência técnica, formação, competências de gestão organizacional, análise de marketing e produção e planeamento a grupos e empresas da comunidade indígena para garantir que as suas atividades económicas são financeiramente sustentáveis, beneficiam as comunidades de baixos rendimentos e cumprem os objetivos de desempenho.

A USADF concederá uma subvenção de acordo de cooperação de um ano, que pode ser renovada até cinco anos de serviço, dependendo do desempenho durante o ano inicial e cada ano subsequente do acordo de cooperação. A USADF não concede lucros ao abrigo de instrumentos de assistência. No entanto, todas as despesas razoáveis, imputáveis e admissíveis relacionadas com o programa do acordo de cooperação e que estejam em conformidade com os regulamentos do Governo dos Estados Unidos podem ser pagas ao abrigo do acordo de cooperação.

A partir de **9 de setembro de 2024**, uma cópia eletrónica do presente pedido de candidatura (RFA) **pode ser obtido** do nosso sítio Web em <http://www.usadf.gov/> ou enviando um pedido por correio eletrónico para RFACVEPartner2025@usadf.gov. Podem ser obtidas informações adicionais sobre a USADF no nosso sítio Web. Quaisquer questões relativas ao RFA podem também ser dirigidas a RFACVEPartner2025@usadf.gov. **O prazo para apresentação de propostas termina a 11 de outubro de 2024 às 17:59 horas, hora de Leste (23:59, hora de Cabo Verde).**



**Request for Applications (RFA)
from Local Development Organizations to serve as
USADF's Partner Organization in Cabo Verde**

The United States African Development Foundation (USADF), an independent agency of the United States Government, is seeking applications from organizations that have the expertise and experience to provide technical assistance and support to grassroots groups who are seeking or are recipients of funding from USADF. The prospective Partner organization will be based in Praia. USADF has signed a Memorandum of Understanding with the Ministry of Finance and Business Promotion in Cabo Verde to promote the development of small and medium-sized enterprises (SMEs) in the agriculture, renewable energy, blue economy, youth employment, women empowerment and entrepreneurship sectors.

USADF's Country Program office in Praia provides on-going support to projects that have been financed and continues to develop new projects in a participatory manner with local small and medium-sized enterprises that show potential to create employment opportunities, generate incomes, and have broad social impact beyond the project activity.

Funding criteria for USADF's projects emphasize the following principles:

- community participation and ownership;
- significant economic and social impact on low-income communities; and
- impact commensurate with the level of investment, sustainability, and potential for replication of the activity.

Through this RFA, USADF seeks applications from not-for-profit organizations and for-profit firms that are willing to forego profits that would be interested in partnering with USADF to strengthen their own capacity and have the core competency and experience needed to assist small enterprises and community-based economic interest groups in the design, implementation, monitoring, and evaluation of community-based enterprise development and expansion projects. Applicant organizations must have experience providing technical assistance, training, organizational management skills, marketing analysis, and production and planning to indigenous community groups and businesses to ensure that their economic activities are financially sustainable, benefit low-income communities, and meet performance targets.

USADF will award a one-year cooperative agreement grant, which may be renewable for up to five years of service depending on performance during the initial year and each subsequent year of the cooperative agreement. USADF does not award profit under assistance instruments. However, all reasonable, allocable, and allowable expenses, which are related to the cooperative agreement program and are in accordance with United States Government regulations may be paid under the cooperative agreement.

Beginning **September 9, 2024**, an electronic copy of this RFA may be obtained from our website at <http://www.usadf.gov/> or by sending an e-mail request to RFACVEPartner2025@usadf.gov. Additional information about USADF can be obtained from our website. Any questions regarding the RFA may also be addressed to RFACVEPartner2025@usadf.gov. **The submission deadline for proposals is October 11, 2024 at 17:59 hours Eastern Standard Time (23:59 Cabo Verde time).**



**Programme CVE/389
Eau et Assainissement**



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389• 24 7339

TITRE : Travaux d'optimisation hydraulique pour Águas de Santo Antão (AdSA) (Travaux)

**Dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements
de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg**

Cet avis est lancé par et selon les procédures de l'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement (Lux-Development), pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

1. Identification et financement du Programme

- a) Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- b) Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole de Programme n° CVE/389 du 12 janvier 2022
- c) Situation du financement : Approuvé

2. Identification du Marché

- a) Type de Marché : Travaux
- b) Objet : **Travaux d'optimisation hydraulique pour Águas de Santo Antão (AdSA)**
- c) Numéro : CVE/389•24 7339
- d) Nombre de lots : 1 (un)

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- a) Origine : pas de restriction
- b) Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la Déclaration sur l'Honneur et dans les Clauses déontologiques de la Réglementation générale
- c) Évaluation : l'offre administrativement et techniquement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- d) Variantes : aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- a) Localisation du Programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- b) Lieu d'exécution du Marché : Île de Santo Antão
- c) Délai d'exécution du Marché : 10 (dix) mois
- d) Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

5. Définitions

- a) Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- b) Autorité contractante : Águas de Santo Antão (AdSA)
- c) Bénéficiaire : Águas de Santo Antão (AdSA)
- d) Superviseur : sera désigné ultérieurement
- e) Bailleur de Fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- f) Représentant du Bailleur de Fonds : Lux-Development

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

- a) Type : appel d'offre ouverte, à prix unitaires fermes et non révisables
- b) Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : nathaly.santos@luxdev.lu c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- c) Notifications et communications écrites, à envoyer au :

Email: nathaly.santos@luxdev.lu
c/c domingas.cardoso@luxdev.lu

- d) Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres

- e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

- a) Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais
- b) Monnaie : Euro (EUR)
- c) Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur clé USB, à envoyer au :

Lux-Development Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia

- d) Date et heure limite pour la réception des offres : 21.10.2024 à 10h00 (heure locale - Cabo Verde)

- e) Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 21.10.2024 à 10h30

8. Garanties

- a) Garantie de Bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- b) Autres : voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent Marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

10. Réunion d'information et/ou Visite des lieux

Une visite facultative des lieux est prévue le 02.10.2024 à 10h00 (heure locale – Cabo Verde).

Le point de rencontre sera dans les installations du Bureau technique intercommunal de Ribeira Grande.

Une réunion d'information sera tenue immédiatement après la visite des lieux.

11. Prestations complémentaires ou additionnelles

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

12. Renseignements complémentaires : voir DAO

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
AMBIENTE

GOVERNO DE
**CABO
VERDE**
A TRABALHAR PARA TODOS.

MINISTÉRIO DAS
INFRA-ESTRUTURAS, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ANAS
Agência Nacional de Água e Saneamento

Infraestruturas
de CABO VERDE



BADEA
La Banque Arabe
pour le Développement
Économique
en Afrique



Kuwait Fund
For Arab Economic Development

Avis d'Appel d'Offres (AAO)

Appel d'Offre N° : 36/2024_IMS_MAA_STS/CPI

Cet Avis d'appel d'offres fait suite à l'Avis Général de Passation des Marchés paru dans le journal Expresso das Ilhas / A Nação

1. Le **Gouvernement de la République du Cap-Vert** a sollicité, du KFAED (Kuwait Fund For Arab Economic Development) et de la BADEA (La Banque Arabe Pour Le Développement Economique En Afrique), des fonds, afin de financer **les travaux du projet d'Eau Potable et d'Assainissement de la ville de Praia** et à l'intention d'utiliser une partie de ces fonds pour effectuer des paiements au titre du Marché.

2. Le **Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement (MIOTH)** à travers l'**entité ICV (infrastructures du Cap-Vert)** sollicite des offres sous pli fermé de la part de candidats éligibles et répondant aux qualifications requises pour la réalisation des travaux du projet d'Eau Potable et d'Assainissement de la ville de Praia **en deux (02) lots distincts et indivisibles tels que décrits ci-après :**

- ◆ **Lot 1 :** Fourniture et pose d'extensions de réseau d'AEP, Construction et équipement d'un nouveau réservoir d'eau potable de 1 200 m³, Renforcement de la station de pompage de Monte Babosa, Remplacement de canalisations existantes et Fourniture et pose de branchements domiciliaires ;
- ◆ **Lot 2 :** Fourniture et pose d'extensions de réseau d'assainissement des eaux usées, Réhabilitation de

la station d'épuration de Palmarejo et des stations de pompage de Lem Fereira et Chã de Areia, Construction de trois (03) nouvelles stations de pompage et Fourniture et pose de branchements domiciliaires ;

Les candidats peuvent soumissionner pour un (01) **ou plusieurs lots** en fonction de leur capacité à exécuter plus d'un lot à la fois, comme expliqué au point (5) ci-après.

3. La passation du Marché sera conduite par Appel d'offres ouvert tel que défini dans les sections du Dossier d'Appel d'Offres (DAO) et ouvert à tous les candidats éligibles.
4. Les candidats intéressés peuvent prendre connaissance des documents d'Appel d'offres et obtenir des informations tous les jours ouvrables de **8 h 00 à 17 h 00**, à l'adresse mentionnée ci-après :

Infraestruturas du Cap-Vert (ICV), Prédio Avenida, 2º andar, Av. Cidade Lisboa, Várzea - Praia, Santiago, Cabo Verde – Tél. : +238 333 67 62 – Fax. : +238 333 67 62 – Email : concursos@infraestruturas.cv.

Les offres pour la construction du projet seront basées sur un appel d'offres international ouvert aux entrepreneurs ayant une expérience solide et satisfaisante dans des projets de même nature. La procédure de post-qualification sera adoptée sur la base de deux (02) enveloppes scellées (la première enveloppe contient l'offre de post-qualification et l'offre technique, et la deuxième enveloppe contient l'offre financière).

Tous les dossiers doivent être soumis à la même date que



le point 7.

L'avis d'invitation aux entrepreneurs intéressés par la post-qualification sera publié dans au moins deux (02) périodiques internationaux et deux (02) quotidiens locaux avec un exemplaire préalable, ainsi que sur le site web de la KFAED.

5. Les Exigences techniques et de postqualification sont :

- ◆ avoir effectivement exécuté en tant **qu'entrepreneur principal** dans au moins trois (03) marchés de nature ou de complexité similaires au cours des dix (10) dernières années d'une valeur minimale de : Lot 1 : **3 500 000 USD** ; Lot 2 : **10 000 000 USD** ; chacun, exécutés de manière satisfaisante et achevés dans les règles de l'art, pour l'essentiel. La similitude portera sur la taille physique, la complexité, les méthodes / technologies ou autres caractéristiques telles que décrites dans la **Section III** ;
- ◆ étendue des Travaux, Expérience de marchés de travaux à titre d'entrepreneur au cours des dix (10) dernières années qui précèdent la date limite de dépôt des soumissions ;
- ◆ avoir un minimum de chiffres d'affaires annuel moyen des activités de construction de : Lot 1 : **4 800 000 de USD** ; Lot 2 : **14 000 000 de USD** ; qui correspond au total des paiements mandatés reçus pour les marchés en cours ou achevés au cours des cinq (05) dernières années ;
- ◆ avoir accès à des financements tels que des avoirs liquides, lignes de crédit, autres que l'avance de démarrage éventuelle, à hauteur de : Lot 1 : **800 000 de USD** ; Lot 2 : **2 300 000 de USD**.

(voir le document d'Appel d'offres pour les informations détaillées sur la post-qualification)

6. Les candidats intéressés peuvent consulter gratuitement le dossier d'Appel d'offres complet ou le retirer à titre onéreux contre paiement d'une somme non remboursable :

- ◆ **Lot 1 : 180.000,00 CVE plus TVA 15% ;**
- ◆ **Lot 2 : 200.000,00 CVE plus TVA 15% ;**

À l'adresse mentionnée ci-après : Infrastructures du Cap-Vert (ICV), Prédio Avenida, 2º andar, Av. Cidade Lisboa, Várzea - Praia, Santiago, Cabo Verde. La méthode de paiement sera par chèque de caisse ou par virement à l'ordre de :

- **Nom:** Infraestruturas de Cabo Verde SA
- **Banque:** Banco Comercial do Atlântico, BCA
- **Compte n°:** 89265609 10 001
- **NIB:** 0003 0000 89265609 10176
- **IBAN:** CV64 0003 0000 89265609 10176
- **SWIFT:** BCATCVCV

- 7. Les offres devront être soumises à l'adresse ci-après :** Infraestruturas de Cabo Verde (ICV), Prédio Avenida, 2º andar, Av. Cidade Lisboa, Várzea - Praia, Santiago, Cabo Verde à l'email: concursos@infraestruturas.cv, conformément à la procédure d'acte public en ligne (APO) au plus tard le **26 Novembre 2024 à 10 h 00 min** (heure locale du Cabo Verde). Les offres remises en retard ne seront pas acceptées. L'ouverture des offres se fera en deux temps, en présence des représentants des candidats présents. La première ouverture concernera l'enveloppe contient l'offre de post-qualification et l'offre technique à l'adresse ci-après : Infraestruturas du Cap-Vert (ICV), Prédio Avenida, 2º andar, Av. Cidade Lisboa, Várzea - Praia, Santiago, Cabo Verde au plus tard le **26 Novembre 2024 à 10 h 30** (heure locale du Cabo Verde). La deuxième ouverture concernera l'enveloppe contient l'offre financière des candidats qualifiés.

Une copie de toutes les offres des soumissionnaires devra être soumise au KFAED, à la même date de clôture des besoins d'enregistrement et d'action ultérieure.

À l'Attention de : M. le Directeur des Opérations

Adresse : Fonds Koweïtien pour le Développement Économique Arabe – KFAED ; P.O. Box 2921, Safat, 13030 ; Koweït à l'email : operations@kuwait-fund.org

- 8. Les offres doivent comprendre une garantie de soumission d'un montant de : Lot 1 : 50 000 de USD ; Lot 2 : 150 000 de USD ; valable 30 jours après l'expiration de la durée de validité de l'offre.**
- 9. Les candidats resteront engagés par leur offre pendant une période de 120 jours à compter de la date limite du dépôt des offres comme spécifié au point 21.1 des IS et au DPAO.**
- 10. Une réunion préparatoire obligatoire sera organisée le Mercredi 30 octobre 2024 à 09 heure local avec la concentration devant la Infraestruturas du Cap-Vert (ICV), Prédio Avenida, 2º andar, Av. Cidade Lisboa, Várzea - Praia, Santiago, Cabo Verde.**

Fait à Praia, le 02 octobre 2024



Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

Avenida Cidade de Lisboa
Prédio IIB – 4º Andar
Cidade da Praia, República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 581 9830

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO COMPACTO REGIONAL DE CABO VERDE

Anúncio

O Governo de Cabo Verde através da Resolução 54/2024 criou a Unidade de Desenvolvimento do Programa - Compacto Regional (UDP) como estrutura de missão com o objetivo de garantir a gestão corrente do processo de desenvolvimento do programa de investimentos a negociar com o Millennium Challenge Corporation.

A UDP pretende contratar 1 (um) Especialista em Administração e Finanças e 1 (um) Especialista em Aquisições (Procurement). Os candidatos interessados, com as qualificações e experiência exigidas, são encorajados a apresentar candidaturas. As descrições completas dos dois cargos constam deste documento. Para serem considerados, os candidatos devem apresentar as seguintes informações:

Carta de apresentação (máximo de uma página) abordando a capacidade do candidato em desempenhar as funções e responsabilidades, conforme indicado nas posições;

Curriculum Vitae (não deve exceder três páginas excluindo publicações, caso existam) indicando formação académica, incluindo licenciatura (s), experiência profissional em ordem cronológica inversa, competências linguísticas, e qualquer outra informação profissional relevante.

Nomes e contactos (número (s) de telefone ou endereços (s) eletrónico(s)) de três referências profissionais. Favor indicar claramente a relação entre a referência profissional e o candidato (por exemplo, supervisor, ex-collega, outros).

O prazo para a receção das informações acima mencionadas é 15 de Outubro de 2024 às 17:00 na cidade da Praia em Cabo Verde. O processo completo de candidatura deve ser enviado para uma das opções abaixo:

Email para: joana.brito@mf.gov.cv

O seu email deve especificar o nome da posição para a qual se está a candidatar na linha Assunto da sua mensagem. O material de candidatura deve também ser submetido em formato PDF.

Em papel: entregar no seguinte endereço:

UDP – Compacto Regional
Avenida Cidade de Lisboa
Prédio IIB – 4º Andar
Praia - Ilha de Santiago
Cabo Verde

Se as candidaturas forem entregues fisicamente, o processo deve ser enviado em envelope A4, assinalado com uma referência. Esta referência pode incluir o nome do candidato ou qualquer outra referência particular escolhida pelo candidato.

A carta de apresentação e o curriculum devem ser apresentados em português.

Os candidatos pré-selecionados serão contactados para entrevistas. Antes da pré-seleção, não serão aceites perguntas e/ou inquéritos por telefone por parte dos candidatos.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

1. ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Reportando-se a Coordenadora Nacional da Unidade de Desenvolvimento do Compacto Regional (UDP), o Especialista em Administração e Finanças será responsável por supervisionar todas as operações financeiras e administrativas, garantindo a gestão eficaz dos recursos financeiros e a conformidade com as regulamentos e procedimentos financeiros. Esta posição fornece direção estratégica à UDP, incluindo gestão financeira, orçamento, previsões, aquisições, folha de pagamento, Recursos Humanos e TI, e desempenha um papel crítico na gestão financeira geral da UDP para garantir a transparência, eficiência e resultados de acordo com os termos do Fundo de Desenvolvimento do Compacto (FDC) e do orçamento do Governo de Cabo Verde.

Descrição de funções:

- Garantir a conformidade financeira com o acordo do FDC entre o MCC e o Governo de Cabo Verde.
- Supervisionar a implementação de sistemas financeiros e contabilísticos robustos para melhorar a gestão financeira, controle e relatórios.
- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos financeiros para garantir a conformidade com os padrões e regulamentos da UDP e do MCC.
- Liderar os processos de orçamento e previsões, assegurando alinhamento com os objetivos do programa e a disponibilidade de fundos.
- Fornecer liderança no desenho e na eficácia operacional de um sistema de controles internos sobre a gestão e relatórios financeiros, incluindo gestão de mudanças e supervisão.
- Garantir que os princípios de responsabilidade, transparência e integridade financeira sejam respeitados e mantidos.
- Desenvolver e implementar, em colaboração com o Agente Fiscal, um sistema (incluindo plano de responsabilidade fiscal, procedimentos para reconciliação de saldos de caixa com registros de contabilidade, sistema de classificação de contabilidade e normas de contabilidade) para a gestão financeira eficiente da UDP.
- Supervisionar as atividades de auditoria financeira e de conformidade da UDP.
- Fornecer as informações necessárias para as constatações de auditoria ao Conselho Coordenador do Compacto e agir em conformidade.
- Preparar orçamentos trimestrais, semestrais e anuais, além de relatórios financeiros relevantes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Coordenador do Compacto e o MCC.
- Integrar as diretrizes do Conselho Coordenador do Compacto e propostas na preparação do orçamento e relatórios financeiros.
- Iniciar e revisar solicitações de desembolso para garantir que sejam autênticas, precisas e em conformidade com os termos e condições especificados no FDC e nos acordos relevantes.
- Garantir que o Agente Fiscal esteja cumprindo as diretrizes do MCC na execução de suas funções e do plano de responsabilidade fiscal.

Qualificações e Experiência:

- Licenciatura em Administração de Empresas, Contabilidade ou Finanças.



- Certificação em Contabilidade é preferencial, como, por exemplo, American Institute of Certified Public Accountants (AICPA), Association of Chartered Certified Accountants (ACCA), Chartered Institute of Management Accountants (CIMA), etc.
- Bom conhecimento do sistema de finanças públicas de Cabo Verde.
- Fluência escrita e verbal em Português e Inglês.
- Pelo menos 10 anos de experiência profissional em Gestão Financeira (mínimo de cinco anos a nível de gestão).
- Habilidades de gestão demonstradas e experiência anterior em supervisionar uma equipe executiva de alto nível.
- Excelentes habilidades de comunicação escrita e verbal, capacidade de liderança e habilidades interpessoais.
- Capacidade de construir e manter relacionamentos produtivos com uma variedade de atores, incluindo funcionários públicos, parceiros, ONGs e parceiros internacionais.
- Habilidades em informática em processamento de texto e Excel.
- Familiaridade com Sistemas de Informação de Gestão Financeira e Contabilidade.
- Conhecimento do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas (SIFOF) será uma mais valia.

2. ESPECIALISTA EM AQUISIÇÕES

Reportando-se à Coordenadora Nacional da Unidade de Desenvolvimento do Compacto Regional de Cabo Verde (UDP), o Especialista em Aquisições fornecerá aconselhamento estratégico e liderança em todas as questões relacionadas a aquisições durante as fases de conceção, preparação e implementação do Compacto. À medida que as atividades forem identificadas, essa função envolverá colaboração próxima com a equipe técnica para planear e executar atividades de aquisição, recrutar um Agente de Aquisições e garantir a conformidade com a Política e Diretrizes de Aquisições da Entidade Responsável do MCC e orientações relacionadas ao longo do processo de desenvolvimento do Compacto.

Descrição de funções:

A. Estratégia e Planeamento de Aquisições

- Desenvolver e implementar a estratégia e os planos de aquisições para os projetos, garantindo alinhamento com a Política e Diretrizes de Aquisições e os objetivos do projeto.
- Garantir que os documentos que descrevem os objetos das aquisições, incluindo o âmbito de trabalho, declarações de requisitos, especificações, termos de referência, listas de quantidades, projetos de engenharia e desenhos, sejam adequadamente preparados e finalizados de maneira razoável e equilibrada, sem serem excessivamente restritivos.
- Coordenar as funções da Equipe Técnica e do Agente de Aquisições, uma vez contratado, na implementação do Programa, incluindo a identificação das necessidades de aquisições e a organização das operações de aquisição.
- Apoiar a pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores, vendedores e prestadores de serviços.

B. Contratação e Administração de Contratos

- Rever e aprovar os pacotes de aquisições propostos para os projetos/subprojectos individuais, garantindo sua conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- Supervisionar a preparação dos documentos de aquisição, incluindo Solicitações de Propostas.
- Gerenciar o processo de aquisição, incluindo licitações, negociações e a adjudicação de contratos.
- Rever e finalizar contratos, além de apoiar a equipe técnica na negociação de contratos com fornecedores e prestadores de serviços.
- Fornecer suporte à equipe técnica na administração dos contratos uma vez adjudicados.

C. Conformidade e Gestão de Risco

- Preparar e estabelecer o Manual de Operações de Aquisição, Sistema de Contestação de Licitações, Processos de aquisição, Planos de Aquisição e Concessão, Relatórios de Desempenho de Aquisições e outra documentação de aquisição necessária, com o Agente de Aquisições, conforme aplicável para o Programa.
- Garantir que todas as atividades de aquisição estejam em conformidade com a Política e Diretrizes de Aquisições da Entidade e as orientações e/ou políticas relacionadas.
- Preparar e gerenciar a divulgação de oportunidades de aquisição para garantir transparência, maximizar a concorrência e assegurar conformidade com a Política e Diretrizes de Aquisições da Entidade.
- Realizar aquisições de maneira que proporcione concorrência aberta na máxima medida prática, a fim de garantir preços vantajosos para a UDP e acesso igual e justo para fornecedores e contratantes elegíveis.
- Apoiar a equipe técnica na manutenção da integridade e confidencialidade do processo de aquisição.
- Identificar e mitigar riscos relacionados a aquisições, incluindo fraudes, corrupção, conflitos de interesse e atrasos nas aquisições.

D. Administração de Aquisições/Gestão de Equipe

- Preparar e gerenciar a revisão e aprovação em tempo hábil dos documentos de aquisição e contrato.
- Aprovar decisões de aquisição conforme estabelecido nos Requisitos de Aprovação da Política e Diretrizes de Aquisições da Entidade.
- Garantir que todas as aprovações relacionadas a aquisições necessárias sejam obtidas da Coordenadora Nacional, do Conselho Coordenador do Compacto (quando aplicável) e do MCC.
- Apoiar o Conselho Coordenador do Compacto em suas responsabilidades de supervisão de aquisições.
- Supervisionar e orientar a equipe de aquisições, garantindo desempenho eficaz e conformidade com a Política e Diretrizes de Aquisições da Entidade.
- Manter registros e documentação de aquisições precisos e atualizados.

E. Desenvolvimento de Capacidades e Treinamento

- Oferecer treinamento e desenvolvimento de capacidades para a equipe técnica e partes interessadas sobre processos de aquisição e melhores práticas.
- Promover uma cultura de transparência e responsabilidade dentro da função de aquisições.

Qualificações e Experiência

Licenciatura em Administração de empresas, Gestão de Aquisições, Direito, Contratação, Engenharia, Aquisições ou outra área relevante é necessária.

Mínimo de cinco (5) anos de experiência relevante em cargos ou em funções consultivas na gestão de projetos de compras públicas que exigiram a aquisição de bens, obras e serviços. A experiência mais relevante inclui gerenciar ou supervisionar uma equipe de profissionais de aquisições e gerenciar operações de aquisição em suporte a um projeto de milhões de dólares.

Experiência em negociar e administrar contratos de aquisições e gerenciar relacionamentos com fornecedores.

Capacidade demonstrada de desenvolver, seguir e documentar a conformidade com diretrizes de aquisições e compras.

Excelentes habilidades de comunicação e interpessoais, com experiência de trabalhar com altos funcionários do governo e executivos de empresas.

Fluência escrita e verbal em Português e Inglês.

Habilidades em informática em processamento de texto e planilhas.



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial
Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/UGAC/MFFE/2024

Aquisição de Equipamentos Informáticos para a Direção Nacional de Receitas do Estado

Unidade de Gestão de Aquisição Centralizada
Cidade da Praia, outubro de 2024

1. Entidade Adjudicante

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Direção Nacional de Receitas do Estado (DRNE).

2. Órgão Competente Para a Decisão de Contratar e Autorização de Despesa

O Primeiro Ministro, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2024.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral CP nº 102, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 2607490/2607610, E-mail: ugac@mf.gov.cv.

4. Financiamento

Financiada pelo Estado de Cabo Verde.

5. Objeto do Concurso

A aquisição de equipamentos informáticos, destinados à Direção Nacional de Receitas do Estado (DRNE).

6. Prazo de Execução do Contrato

O contrato mantém-se em vigor até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, contado a partir da data da celebração do contrato escrito.

7. Preço Base

O preço base é de **30.970.113\$00 (trinta milhão, novecentos e setenta mil, cento e treze escudos)**, acrescido do IVA a taxa em vigor.

8. Obtenção dos Documentos do Concurso

8.1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis **para downloads, no Portal de Compras Públicas**, através do endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv).

8.3. Para mais informações e detalhes do funcionamento da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, favor consultar o **Guia de Referência Rápida Portal de Fornecedor (Documentação - ecompras - Ministério das Finanças (gov.cv))** ou também poderá contactar o helpdesk, através do email: ecompras@mf.gov.cv.

9. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

10. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11. Prazo de Apresentação das Propostas

11.1 As **Propostas** e os **Documentos que as acompanham** devem ser entregues, **em versão eletrónica**, através da Plataforma de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv), **até 23:59**, até o dia **28 de outubro de 2024**.

12. Pedidos de Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito, **através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia **16 de outubro de 2024**.

13. Ato público de Abertura das Propostas

O ato público será realizado pelas 9h30mn do dia 29 de outubro de 2024 na sala Multiuso do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

14. Prazo de Manutenção das Propostas

As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

15. Critério de Adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no **critério do preço mais baixo**.

16. Identificação do Autor do Anúncio

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) - Av. Amílcar Cabral, CP 102 – Praia Tel.: 2607610/2607610, e-mail: ugac@mf.gov.cv.

17. Lei Aplicável ao Procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o CCP.

18. Data do Anúncio

Praia, aos 09 de outubro de 2024

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão



Todos os interessados em candidatar deverão contactar a DGPCP, para efeitos de registo e formação de utilização da PECP, através dos seguintes contactos: ecompras@mf.gov.cv. Tel.: 2607471 /2607481



**Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial**
Direção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/UGAC/MFFE/2024

Aquisição de Serviços de Outsourcing de
Atendimento Presencial e Remoto e Motoristas Profissionais
para a Direção Nacional de Receitas do Estado

ANÚNCIO

Unidade de Gestão de Aquisição Centralizada
Cidade da Praia, outubro 2024

1. Entidade Adjudicante

Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE).

2. Órgão Competente Para a Decisão de Contratar e Autorização de Despesa

Secretário de Estado das Finanças.

3. Entidade Responsável pela Condução do Procedimento

Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral CP nº 102, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 2607490/2607610, E-mail: ugac@mf.gov.cv.

4. Financiamento

O encargo resultante deste contrato tem a cobertura orçamental das verbas inscritas no **Centro de Custo 40.10.09.03.02** – Gabinete Direção Nacional de Receitas - Fin, sob a **Rúbrica económica 02.02.02.01.03.01** – Assistência Técnica - Residentes.

5. Objeto do Concurso

A aquisição de serviços de Outsourcing de atendimento presencial e remoto e motoristas profissionais, destinados à Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE)

6. Prazo de Execução do Contrato

O Contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de assinatura e homologação do contrato, podendo ser renovado, por conveniência da Entidade Adjudicante e mediante avaliação positiva dos serviços prestados.

7. Preço Base

O preço base é de **7.840.518\$00** (sete milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e dezoito escudos), acrescido do IVA a taxa em vigor.

8. Obtenção dos Documentos do Concurso

8.1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis **para downloads, no Portal de Compras Públicas**, através do endereço eletrónico: <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e na **Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv).

8.2. Para mais informações e detalhes do funcionamento da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, favor consultar o **Guia de Referência Rápida Portal de Fornecedor (Documentação - ecompras - Ministério das Finanças (gov.cv))** ou também poderá contactar o helpdesk, através do email: ecompras@mf.gov.cv.

9. Requisitos de Admissão

Podem ser admitidos todos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública

(CCP), através da Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril.

10. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

11. Prazo de Apresentação das Propostas

As **Propostas** e os **Documentos que as acompanham** devem ser entregues, **em versão eletrónica**, através da Plataforma de Contratação Pública (PECP) (www.ecompras.gov.cv), até **23:59**, até o dia **23 de outubro de 2024**.

12. Pedidos de Esclarecimentos

Os interessados poderão solicitar, por escrito, **através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP)** (www.ecompras.gov.cv), esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente concurso, até o dia **15 de outubro de 2024**.

13. Ato público de Abertura das Propostas

O ato público será realizado pelas **9h30mn do dia 24 de outubro de 2024** na sala Multiuso do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.

14. Prazo de Manutenção das Propostas

As propostas mantêm-se em vigor obrigatoriamente pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

15. Critério de Adjudicação

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no **critério do preço mais baixo**.

16. Identificação do Autor do Anúncio

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Unidade de Gestão das Aquisições Centralizadas (UGAC) - Av. Amílcar Cabral, CP 102 – Praia Tel.: 2607610/2607610, e-mail: ugac@mf.gov.cv.

17. Lei Aplicável ao Procedimento

O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o CCP.

18. Data do Anúncio

Praia, aos 09 de outubro de 2024

O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão



Todos os interessados em candidatar deverão contactar a DGPCP, para efeitos de registo e formação de utilização da PECP, através dos seguintes contatos:
ecompras@mf.gov.cv. Tel.: 2607471 / 2607481



Concurso público Internacional n.º 001/CFP/2024

Procedimento de concurso público, nacional e internacional, no 01/2024, para desenvolvimento de software para análise económica e financeira das entidades do Setor Empresarial do Estado (SEE) e Autarquias Locais

1. Entidade adjudicante: Conselho das Finanças Públicas, CFP, com sede na Chã d'areia, 3.º Piso, Prédio Tribunal Constitucional, 3.º Andar, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 3352181.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa: Membros do Conselho das Finanças Públicas.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: Conselho das Finanças Públicas, telefone (+238) 3352181/4366746 correios eletrónicos: info@cfp.cv, Katia.T.Tavares@cfp.cv.

4. Objeto do concurso: contratação de empresa para desenvolvimento de software para análise económica e financeira das Entidades Públicas Empresariais e das Autarquias Locais

5. Local de execução do contrato: Cabo Verde, cidade da Praia

6. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: info@cfp.cv, Katia.T.Tavares@cfp.cv

7. Requisitos de admissão das propostas: Serão admitidas propostas de pessoas coletivas, nacionais ou internacionais, e agrupamentos, que reúnam as condições previstas na lei e nos documentos do procedimento, incluindo os requisitos técnicos e financeiros.

8. Não são admitidas: Propostas por pessoas singulares; Propostas variantes.

9. Modo de apresentação das propostas: Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante;

Conselho das Finanças Publicas
Avenida da China, edifício do Tribunal constitucional, 3º andar, Cha de Areia- Praia, C.P.301,

ou ainda, **por correio eletrónico**, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para os endereços: info@cfp.cv Katia.T.Tavares@cfp.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público

de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.

10. Língua: As propostas, bem como toda a documentação técnica que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.

11. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até ao dia 11 de Novembro de 2024, entre as 08h30 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos) e apenas em dias úteis.

12. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço.

14. Ato público de abertura das propostas: O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do CFP, no dia **12 de Novembro de 2024, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

15. Lei aplicável ao procedimento: o presente procedimento será regido pela Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública (publicado no BO n.º 24 I Série), o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro, publicado no BO n.º 72, I Série Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Praia, 09 de outubro de 2024.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2.º JUÍZO CÍVEL

Email: 2juizocivel@gmail.com

- ANUNCIO n.º 4/2024-

O Dr. ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA, Juiz de Direito do 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia.

FAZ SABER, que fica devidamente **CITADO** o réu, Emanuel Dias de Pina Correia, maior, casado, dado nos autos como residente em parte incerta dos Estados Unidos da América, para no prazo de 10 (dez) dias, acrescida da dilação de 30 (trinta) dias, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, querendo, deduzir oposição, oferecendo logo os meios de provas - nos termos do disposto nos artigos 1058.º, alínea f), 1059º, n.º 1, al. b) e 1060º, n.º1, todos do Código Processo Civil, aos autos de Acção de Jurisdição Voluntária (para Suprimento de Consentimento) reg. sob nº 114/2023, que lhe move neste juízo o autor, GILSON GOMES VARELA VAZ, residente em Achada São Filipe, pelos fundamentos constantes da petição inicial, que consiste em, considerar procedente por provada a presente acção; que seja suprido o consentimento do R Emanuel na celebração da escritura pública e transferência da propriedade do terreno ao A.

Faz saber ao citado, de que não é obrigatório a constituição de advogado nos presentes autos, salvo na fase de recurso- art. 1055.º do CPC e que caso apresentar oposição, deverá no prazo de **CINCO (5) DIAS**, efetuar o preparo inicial, nos termos do art. 61º n.º1 al. b) do Códigos de Custas Judiciais, sob pena da cobrança, acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do citado Código, sendo advertida de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código.

Poderá ainda o citado, requerer o benefício de Assistência Judiciária junto da OACV, sedeada na Rua Serpa Pinto, n.º 9, 3º Andar-Plateau, tel. 2619755, Fax. 2619754, Email ordemadvogados@cvtelcom.cv, e que deverá fazê-lo no prazo máximo de dois (2) dias, após a data da citação requerer o pedido de nomeação de um advogado, apresentando desde logo, comprovativos da sua insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial bem como os documentos juntos, encontram-se depositados no cartório deste Juízo à disposição do mesmo.

Para constar se passou o presente anúncio que será entregue ao autor, para efeito de 1ª e 2ª publicação - (art. 226.º n.º 2 do CPC).

Secretaria do 2º Juízo Cível da Praia, 16 de setembro de 2024.

Juiz de Direito

A Ajudante de Escrivão

Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva

Carla Mendes Brito

Campus de Justiça, Palmarejo- Cidade da Praia C.P. nº 99 - Tel. n.º 3336447/ Fax 2613880/PBX-3336418 1



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Conservadora-Notária: Alicia Patricia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 27 de setembro de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trinta e nove**, de folhas **93 a 93 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três, faleceu nos Países Baixos, **Linda Maria Andrade**, no estado de casada, com Jan Arie Haan, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filha de Armanda Ana Andrade, com última residência habitual nos Países Baixos. Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e ou equiparados e sucedeu-lhe como único herdeiro, o filho **José Henriques Andrade Xavier**, solteiro, maior, natural da Holanda, de nacionali-

dade cabo-verdiana, residente em Holanda. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam ao indicado herdeiro ou com ele possam concorrer na sucessão à herança da falecida.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 27 de setembro de 2024.

Processo nº 794486
Conta nº 202403485

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41/VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia

Notária: Heleny Patricia Silva Varela

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **02.10.2024**, a folhas **77**, do livro de notas para Escrituras Diversas número **336**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Manuel Pereira Barreto, nos termos seguintes:

1. Que no dia no dia **dezoito de julho de dois mil e sete**, no seu Domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Manuel Pereira Barreto**, aos sessenta e um anos de idade, no estado civil de casado com Francisca Ferreira Barreto, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Achadinha, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) Manuel Ferreira Pereira Barreto**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França e **Amílcar Aristides Ferreira Barreto**,

divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 02 de outubro de 2024.

CONTA:797637/2024

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A notária,
Heleny Patricia Silva Varela
/Heleny Patricia Silva Varela/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF-353331112



UNIÃO EUROPEIA

DELEGAÇÃO EM CABO VERDE

Anúncio de Vaga
Delegação da União Europeia em Cabo Verde Procura
Secretária/o Financeira/o (M/F)

Está aberta uma vaga para o posto de Secretária/o Financeira/o da Secção Finanças, Contratos e Auditoria na Delegação da União Europeia em Cabo Verde, envolvida na gestão da cooperação e das parcerias internacionais da UE em Cabo Verde e na Guiné-Bissau.

Para conhecer os requisitos e mais informações, consulte o link publicado no site da Delegação: https://www.eeas.europa.eu/delegations/cabo-verde/financial-secretary-finance-contracts-and-audits-section_en?s=134

Data limite para candidaturas: 28 de outubro de 2024, até às 12:00.

Não perca esta oportunidade!



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
 2º JUÍZO de Família e Menores

ANUNCIO nº 10/2024
1ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que correm seus tramites, no Juízo supramencionado, os autos de **Ação de Divórcio Litigioso** registados sob o nº **59/2023**, em que o autor **Francisco Alcelino Robalo Fernandes**, casado, carpinteiro, nascido a 27-12-1965, filho Manuel Fernandes Semedo e de Francisca Lopes Robalo, residente em Franca, move contra a ré **Ana Paula da Silva Rodrigues Robalo**, casada, maior, filha de Augusto Lopes Rodrigues e de Ilda Mendes da Silva, natural da freguesia e concelho de Santo Amaro Abade, residente em parte incerta de Portugal, com a última residência em Cabo Verde, em Achada Longueira - Concelho do Tarrafal de Santiago, na casa de morada de família, reside um tal "Dinhora" irmã da ré.

Fica a Ré **CITADO**, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA (30) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, querendo contestar a referida ação, cujo pedido consiste em julgar procedente, por provada, e assim

decretar o divórcio entre a Autora e a Réu, com advertência de que a falta da contestação não implica a confissão dos factos articulados pelo autor.

Mais se faz saber ao citado, de que e obrigatória constituição de advogado na presente ação, de toda a defesa ser deduzida na contestação, inclusive, a apresentação das testemunhas, que não pode ser superior a oito, e que após a apresentação da contestação, devera no prazo de CINCO DIAS, efetuar o preparo da contestação, sob pena de imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do art.º 66 do CCJ, e artigo 445º do CPC, e que poderá requerer o benefício de assistência judiciária.

2º Juízo de Família e Menores na Praia, 7 de outubro de 2024.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado
EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia cinco de Abril de dois mil e vinte e quatro, de folhas 94 a 95, no livro de notas para escrituras diversas número 05/B, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Agostinha Borges da Costa**, que também usava o nome de **Agostinha Borges**, falecida no dia vinte e cinco de Junho de dois mil e vinte e dois, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Zacarias Borges**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Francisca Sanches Vieira**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Maria da Luz Borges Lopes da Costa**, solteira, maior, natu-

ral da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Franca, **Maria da Conceição Borges Lopes da Costa**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Franca, **Carlos Alberto Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Pontal Lagoa.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro.

Custa..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200,00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 644660/2024.

O NOTÁRIO,

[Assinatura]
 / José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação, que no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 86 v9º do livro de notas número A/80, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Rita Júlia Brito**. - Que no dia dezassete de setembro de dois mil e vinte e um, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com a sua última residência habitual em Salamansa, faleceu **RITA JÚLIA BRITO**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira. - Que a falecida não deixou testamento, ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: a) - **ANTÓNIO BRITO MATIAS**, acima devidamente identificada; b) - **SILVESTRE BRITO MATIAS**; c) - **FÁTIMA BRITO MATIAS**; d) - **JORGE BRITO MATIAS**; e) - **MARTA BRITO MATIAS**. Estes, data do óbito solteiros, maiores, f- **JÚLIA BRITO MATIAS COSTA**, a data do óbito solteira, atualmente casada com José Maria da Costa, sob o regime de geral de bens; g) - **HENRIQUE BRITO MATIAS**, a

data do óbito casado com Emília Maria dos Santos, sob o regime de geral de bens; h) - **ALICE BRITO MATIAS**, a data do óbito casada com José Jaime Oliveira Matias, sob o regime de comunhão geral de bens; i) - **GERMANA BRITO MATIAS**, a data do óbito casada com Aldevino Fortes Costa, sob o regime de comunhão geral de bens. Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde residem, em Salamansa.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 30 de setembro de 2024.

Conta: 202456304/2024

Proc, 795921

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

[Assinatura]
 O Notário
 José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104-Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservatória/Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago
Notário P/S: João Correia

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 29.09.2024, de folhas 73 a 74v do livro de notas para escrituras diversas número 187deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de Eugénia Alexandra de Freitas Silva Ramos Évora Pinto**, nos termos seguintes:

Que no dia **dez** de abril de **dois mil e vinte e treze**, na freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, Portugal, faleceu **Eugénia Alexandra de Freitas Silva Ramos Évora Pinto**, aos setenta e cinco anos de idade, no estado civil de casada com Paulino Lourenço Pinto, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, e que teve a sua última residência na Rua 3, Lote 13, 4º Frente, Cidade Sol, Santo António da Charneca, Barreiro, Portugal.

Que não se conhece qualquer disposição de última vontade, e sucedeu-lhe como únicos herdeiros seus irmãos e sobrinhos:

1. **Maria de Lourdes Freitas Silva Ramos Évora Pereira**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Palmarejo, Praia.

2. **Magda Helena de Freitas Silva Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na Ilha do Sal.

3. **Reinaldo Herivelto de Freitas Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na Ilha do Sal.

4. **Epifânia de Freitas Évora**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente em Palmarejo, Praia.

5. **Maria Sónia Freitas Silva Ramos Évora Barreto**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente em Palmarejo, Praia.

Os sobrinhos, por direito de apresentação por óbitos dos irmãos, **Anacleto António Freitas Silva Évora e Baltazar da Silva Évora**,

1. **Pedro Reinaldo Fonseca Brito Freitas Évora**, solteiro, maior, natural de Boston, Estados Unidos da América, residente nos Estados Unidos da América.

2. **Nádia Naldina Fonseca Brito de Freitas Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente na Cidade da Praia;

3. **Paula Alexandra Fonseca Brito de Freitas Évora**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente na Ilha do Sal;

4. **Euclides Reinaldo Tavares Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

5. **Janine Eliane Tavares Évora Fernandes**, casada com Américo Chantre Fernandes, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente em Palmarejo, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefira ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Conservatória/Cartório de Ribeira Grande de Santiago, aos 27 de setembro de 2024.

CONTA: 795312/2024
Art.20.4.2.....1000\$00
Selo do Acto.....200\$00
Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário P/S,
João Bernardo Correia

Conservatória Cartório Notarial de Ribeira Grande de Santiago, Telefone-2671021, São Braz, Notário. Lic.: João Bernardo Correia NIF-353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia vinte e sete do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas quarenta e três a quarenta e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e um do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, no seu domicílio em Campanas de Cima, na freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **JOSÉ DE PINA**, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, e em primeiras núpcias de ambos, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Antónia de Pina.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Adriano de Pina**, solteiro maior, residente em Suíça; **2. Carlos Alberto de Pina**, solteiro maior, residente em Cam-

panas de Cima; e **3. Adilson José Barros de Pina**, à data do óbito, solteiro, maior, sendo atualmente casado com Helga Sofia Baptista Barros de Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em cidade da Praia, ilha de Santiago, todos naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José de Pina**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e sete de Setembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.0. 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 794279
Conta sob o n.º 202411659

O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 91o do livro de notas número A/80, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Autelindo Militão da Graça**. - Que no dia sete de dezembro de dois mil e quinze, em Roterdão - Holanda, onde teve a sua última residência habitual Albrandswaard - Holanda, faleceu **AUTELINDO MILITÃO DA GRAÇA**, de setenta e oito anos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciado. - Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) - Carlos Alberto da Graça**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente na cidade das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão; **b) - João Gomes da Graça**, residente em São Vicente; **c) - Alcinda Delgado da Graça**, residente em França; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha

de São Vicente; **d) Quintino Willem**, residente em Holanda; **e) - Wilhelmina Elizabeth Cornélia da Graça**; estes natural de Poortugaal, Holanda, país onde residem habitualmente; **f) - Ludovina Annette da Graça**, natural de Poortugaal, Holanda, e residentes em Holanda; todos, solteiros, maiores.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.o do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 30 de setembro de 2024.

Conta: 202456986/2024
Proc, 796382
Art. 20.4.21000\$00
Selo200\$00
Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

O Notário
/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de Segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Agosto de dois mil e vinte e quatro, de folhas 70 e 71, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Fausta Gomes Gonçalves**, que também usava o nome de **Fausta Gomes**, falecida no dia quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Maria Fátima Gonçalves Varela**, solteira, maior, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Oswaldo Gomes Varela**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Firmina Mendes Teixeira**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Venâncio Gomes Sanches**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Juliana Sanches Semedo**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **António Domingos Gomes Varela**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Domingas Gonçalves Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal e **Amélia Gonçalves Varela**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, ao um dia do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro.

Custa.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 778252/2024.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação, que no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 13vo do livro de notas número B/80, deste Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Eugenia Maria Ribeiro e Benvinda Ribeiro Pires**. - Que no dia cinco de maio de dois mil e seis, na freguesia de Nossa senhora da Luz, concelho de São Vicente, com última residência habitual, em São Pedro, ilha de São Vicente, faleceu **Eugenia Maria Ribeiro**, de sessenta e um anos, natural que foi da freguesia de Nossa senhora da Luz, concelho de São Vicente, no estado de Solteira. - Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) Maria Ribeiro Pires; b) Adriano Ribeiro Pires; c) André Ribeiro; d) Domingos Ribeiro Pires; e) Antonio Ribeiro Pires**, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São vicente, e residentes em São Pedro, ilha de São vicente; **f) Alberto Ribeiro Pires**, casado com Margarida Oliveira Dos Santos, sob o regime de comunhão geral de bens, residente em França; e por direito de representação os netos: **g) -Edson Pires Neves; e h) Elsa Eugenia Pires neves**, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São vicente, residentes em São Pedro, ilha de São vicente, filhos da pós falecida filha, Benvinda Ribeiro Pires. -Que, entretanto, no dia quatro de julho de dois mil e dezoito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São vicente, onde teve a sua última residência habitual em São Pedro, ilha de São vicente, faleceu **Benvinda Ribeiro Pires**, cinquenta e um anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São vicente, no estado de solteira. -Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: **Edson Pires Neves e Elsa Eugenia Pires neves**, ambos acima identificados.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 25 de outubro de 2022.

Conta: **2024459368/2024 799797**

Art. 20.4.21000\$00

Selo200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

O Notário,

/ José Manuel Santos Fernandes/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia três do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e seis, de folhas onze a doze, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e seis do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Alto Mira Mar, faleceu **HELMUT WERNER WILL**, natural que foi da Alemanha, no estado de divorciado.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Lisa Sophia Will**, divorciada; e **b) Katharina Will**, solteira, maior; ambas naturais da França, onde

residem.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **HELMUT WERNER WILL**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 797770

Conta n.º 202444081

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110,Email: SegundocartorioSV@gov.cv

O Notário,

/ Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e seis de Setembro de dois mil e vinte quatro, de folhas 96 a 97, no livro de notas para escrituras diversas número 1/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **António Tavares**, falecido no dia dezoito de Junho de mil novecentos e setenta e um, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Eduarda Vaz Dias**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Ponta Lagoa, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: a) **Celina Dias Tavares**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Francisco de Brito**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal; b) **Júlia Mercese Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal residente em Portugal; c) **Maria Domingas Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal; d) **Alberto Tavares**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Mariana de Pina Monteiro**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, e) **Mário Tavares**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria Amélia da Silva Amarante**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França; f) **Máxima Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente na Cidade da Praia; g) **Emílio Tavares**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possa Concorrer á herança do “de cujus”-

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia catorze de Fevereiro de dois mil e quatro, faleceu a Senhora **Eduarda Vaz Dias**, no estado de viúva, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal.

Que a falecida não deixou testamento, e nem quaisquer disposições de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos acima mencionados.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possa concorrer á herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete de Setembro do ano dois mil e vinte quatro.

Custas..... 1.000.00
Imp. de selo..... 200.00
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Registada sob o n.º 793364/2024

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv
www.governo.cv governodecabo Verde o caboverde gov



Ministério da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia vinte e quatro do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número cinquenta e cinco, de folhas setenta e quatro à setenta e cinco, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes, que:

No dia quatro do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, em Surrey, Canadá, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **ANDRÉ VICENTE LIVRAMENTO**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: a) **Silvina Antónia Livramento Maniche**, à data do óbito casada, sendo atualmente viúva, residente no Brasil; b) **Paula Antónia Livramento**, resi-

dente em França; c) **Severino André Livramento**, residente no Canadá; d) **Verónica Antónia Livramento**, residente em Portugal; e) **João Ramos Livramento**, residente no Canadá; estes solteiros, maiores; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **ANDRÉ VICENTE LIVRAMENTO**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 796263

Conta n.º 202443716

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /
DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

MENSAGEM DE AGRADECIMENTO



Os filhos, Calú, Daniela e Danielson, expressam o seu mais profundo agradecimento a todos os familiares, amigos e dirigentes desportivos, empresa CV Interilhas, membros do Governo e pessoas que organizaram a homenagem também no Porto de Vale dos Cavaleiros na Ilha do Fogo, as pessoas que se deslocaram da Ilha do Fogo para Ilha Brava para assistirem o funeral e que transmitiram as suas mensagens de condolências e prestaram as últimas homenagens pelo falecimento do pai e antigo guarda-redes do Futebol Clube Botafogo (BFC), João Alves (Djudjuca), ocorrido no passado dia 15 deste mês, na cidade da Praia.

Endereçam ainda um agradecimento particular à Câmara Municipal da Brava, que em momento oportuno, soube organizar de forma merecida e digna, da cerimónia fúnebre, reconhecendo o contributo que o pai, João Alves, deu à Câmara local e a toda a comunidade da ilha como funcionário.



Anúncio de Abandono de Lugar

A Spencer Construções & Imobiliária Lda., com sede em Ponta de Lavada-Ribeira Grande, matriculada na Conservatória dos Registos da Ribeira Grande sob o nº252855728/120061031, NIF 252855728, comunica ao trabalhador **ABUDO SANI**, ausente em parte incerta, desde o dia 11 de Setembro de 2024, sem que até a data tenha apresentado qualquer justificação do motivo da sua ausência, que, nos termos do disposto nos artigos 244º e 245º do Código Laboral Cabo-verdiano, as referidas faltas injustificadas configuram abandono de lugar.

Assim sendo, considera-se, para todos os efeitos legais, que rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho, sem aviso prévio, desvinculando-se do contrato desde o primeiro dia que deixou de comparecer ao serviço.

Mais se informa ao referido trabalhador que pode ilidir a presunção, caso demonstrar nos próximos cinco dias que esteve temporariamente impedido de se comunicar com a empresa e que o fez logo que foi possível.

Cidade da Praia, 08 de Outubro de 2024.

A Entidade empregadora
/João José Spencer/



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO “OCEÂNICA HOTEL & SPA” SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “OCEÂNICA HOTEL & SPA” do proponente **OCEÂNICA IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESOA, LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 07 de outubro a 05 de novembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 08 de outubro de 2024

A Diretora Nacional do Ambiente
/Ethel Fernandes Rodrigues/



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO “CONFORSUN” SÃO VICENTE

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “CONFORSUN” do proponente **CONFORSUN LDA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 03 de outubro a 01 de novembro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal de São Vicente;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente São Vicente.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 08 de outubro de 2024

A Diretora Nacional do Ambiente
/Ethel Fernandes Rodrigues/



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 80, de folhas 46 á 46 verso, a escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado:

Que, no dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezassete, faleceu em Luanda, **Maria de Lourdes Miranda Almeida**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, filha de Bernardo Nascimento Almeida e de Ana dos Reis Miranda Almeida, tendo como última residência em Luanda.

Que, a falecida não deixou descendentes menores, não fez testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários as suas filhas a saber: a) **Adelina Almeida Fernandes** solteira, maior, natural de São

Paulo, Luanda, residente em Lunada; b) **Adelaide Fernandes Almeida Dias**, viúva, natural de Luanda, residente em Angola.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos nove dias do mês de outubro dois mil vinte e quatro.

Reg. sob o n.º **802488/2024**



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério
da Justiça
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-Extrato-

Conservadora-Notária: **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 27 de setembro de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trinta e nove**, de folhas **91 a 91 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia vinte e seis de junho de mil e novecentos e noventa quatro, faleceu em Lajedos, freguesia São João Baptista - concelho do Porto Novo, **Lino de Alexandrino Coelho, que também usava Lino Alexandrino Delgado Coelho**, no estado de solteiro, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, filho de João da Cruz Coelho e Quitéria Lima Coelho, com última residência habitual em Lajedos. Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e/ou equiparados e sucedeu-lhe como única her-

deira legítima **Maria do Rosário Lima Coelho**, divorciada, natural da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, residente em Lajedos. Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à indicada herdeira, ou com ela possam concorrer na sucessão à herança do falecido.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 27 de setembro de 2024.

Processo nº 794065

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 10 de Outubro

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEXTA - 11 de Outubro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SÁBADO - 12 de Outubro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO - 13 de Outubro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 14 de Outubro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 15 de Outubro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 16 de Outubro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04